

LEI Nº 056, DE 12 DE ABRIL DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto crédito especial de Cr\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta cruzeiros), para pagar ao funcionário desta Municipalidade, Jayme Carvalho Soares a gratificação pro tempore de março a dezembro de 1948 (Cr\$ 350,00), do ano de 1949 (Cr\$ 450,00) e a partir de janeiro de 1950 na base de Cr\$ 47,50 mensal, durante o mencionado ano.~~

~~**Art. 2º** A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de abril de 1950.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.